



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N.º 303, 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

*Autoriza a contratação temporária de
Agente de combate ao Aedes aegypti e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo e contratar dois Agentes para execução do combate Aedes aegypti, para execução o Programa Nacional de Controle da Dengue - ECD (Epidemiologia e Controle de Doenças).

Parágrafo único. O valor de remuneração será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 11 de dezembro de 2002.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 11 / 12 / 02 Escriturário
